



**Cadastramento de instituições bancárias, cooperativas de crédito e agências de fomento no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin)**

(exclusivo para instituições que executam políticas de fomento com recursos públicos federais<sup>1</sup>)

([Portaria PGFN nº 819, de 27 de julho de 2023](#))

**IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

|   |  |
|---|--|
| <b>Nome da instituição:</b>                                       |  |
| <b>CNPJ da instituição:</b>                                       |  |
| <b>Órgão/ente público gestor da política pública<sup>2</sup>:</b> |  |
| <b>O uso do Cadin será realizado por meio de API<sup>2</sup>?</b> |  |

1. O cadastramento das instituições bancárias, cooperativas de crédito e agências de fomento está condicionado ao pedido prévio do órgão ou ente gestor da política pública que justifique o uso do Cadin.
2. Indicar o órgão ou ente público da Administração Pública Federal responsável pela gestão da política pública de fomento que demanda a intermediação da instituição signatária.
3. Indicar se a instituição pretende integrar seus sistemas ao Cadastro por meio das APIs do Cadin. Para mais informações sobre as APIs do Cadin, acesse o endereço [gov.br/conecta/catalogo](http://gov.br/conecta/catalogo). Havendo interesse na integração, o ente deve encaminhar um e-mail para [cadin.pgdau@pgfn.gov.br](mailto:cadin.pgdau@pgfn.gov.br), solicitando a minuta do ofício de adesão.

**AUTORIDADE RESPONSÁVEL<sup>1</sup>**

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>Nome:</b>         |  |
| <b>Cargo/Função:</b> |  |

1. A autoridade responsável é aquela que assinará o formulário de recadastramento. A autoridade responsável deve ter poderes de representação da instituição.



### PONTOS FOCAIS<sup>1</sup>

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>Nome:</b>                 |  |
| <b>Cargo/Função:</b>         |  |
| <b>E-mail institucional:</b> |  |
| <b>Telefone:</b>             |  |

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>Nome:</b>                 |  |
| <b>Cargo/Função:</b>         |  |
| <b>E-mail institucional:</b> |  |
| <b>Telefone:</b>             |  |

1. O ponto focal é o usuário que terá como atribuição cuidar do relacionamento com o órgão que administra o Cadin. Indique até 2 (dois) usuários que serão destinatários das comunicações e alertas necessários sobre o funcionamento do sistema gestor do Cadastro.

### USUÁRIOS CADASTRADORES<sup>1/2</sup>

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>Nome:</b>                 |  |
| <b>CPF</b>                   |  |
| <b>E-mail institucional:</b> |  |
| <b>Área ou setor:</b>        |  |

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>Nome:</b>                 |  |
| <b>CPF</b>                   |  |
| <b>E-mail institucional:</b> |  |
| <b>Área ou setor:</b>        |  |

1. Usuários que terão apenas a função de cadastrar os demais usuários da instituição para utilização do Cadin, bem como habilitá-los com os perfis de cadastrador, administrador, consulta e auditor. Atenção: O cadastrador de usuário não tem permissão para consultar o Cadastro.
2. Compete à PGFN a habilitação dos primeiros usuários cadastradores. Todos os usuários acessarão o Cadin através do endereço [cadin.pgfn.gov.br](http://cadin.pgfn.gov.br) utilizando a conta gov.br, sendo desnecessário o fornecimento de senhas por parte da PGFN.



**POLÍTICA PÚBLICA DE FOMENTO QUE ENVOLVE A CONCESSÃO DE CRÉDITO SUBSIDIADO PELA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS<sup>1</sup>**

1. Indique, neste campo, as políticas públicas de fomento que justifiquem o cadastramento da instituição no Cadin.

**TERMO DE COMPROMISSO**

A instituição signatária está ciente de que a consulta à base de dados do Cadin se restringe à finalidade pública decorrente da concessão de crédito subsidiado no bojo da política pública de fomento acima indicada, razão pela qual assume o compromisso de utilizar as ferramentas de consulta do Cadin (aplicação web e APIs), exclusivamente, para certificar a regularidade dos beneficiários da referida política pública, nos termos da Lei nº 10.522/2002 (artigo 6º-A).

**ASSINATURA VIRTUAL DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL**

**Atenção!** Esse formulário deve ser enviado para o e-mail [cadin.pgdaufn.gov.br](mailto:cadin.pgdaufn.gov.br).

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos podem ser endereçados ao e-mail [cadin.pgdaufn.gov.br](mailto:cadin.pgdaufn.gov.br).